



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(MUNICÍPIO DE LAGOS)

EDITAL Nº12

Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, ao abrigo da competência que me confere a alínea e) do artigo 19º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, concedo a todos os funcionários desta Junta de Freguesia, **Tolerância de Ponto nos dias 24,26 e 31 de dezembro/2025 e 2 de janeiro/2026**

Odiáxere, 22 de dezembro 2025.

A Presidente da Junta,
